



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003 que entre si fazem a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A** e a empresa **SFGEO ENGENHARIA LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento, presentes de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A**, sociedade de economia mista com sede nesta Capital, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, 8º Andar, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.493.899/0001-93, aqui representada por sua Diretora Presidente, **VIVIANE REDONDO MACHADO**, CPF/MF n.º. 022.660.879-40, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **DANIELA ROSSET**, CPF/MF n.º. 026.248.109-00, assistidos pelo Assessor Jurídico Dr. **PEDRO HENRIQUE GOBBI MACHADO**, inscrito na OAB-PR sob n.º 45.152, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**., e de outro lado a empresa **SFGEO ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São José dos Pinhais, na Rua Pedro Constantino da Rocha, n.º. 217, CNPJ n.º. 79.133.872/0001-88, neste ato representada por sua sócia **MARIANA ALVES FACHIN**, CPF/MF n.º 058.130.079-38, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, obedecidas as condições estabelecidas na Tomada de Preços n.º 002/2010, autorizado no processo administrativo n.º 01-056.598/2012, que se regerá pela Lei n.º 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do contrato originário, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **21 de julho de 2012** e término em **20 de julho de 2014**, podendo ser novamente prorrogado se acordes as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Demais Disposições

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas e condições do instrumento primitivo, não modificadas por este Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba (PR), 19 de Julho de 2012.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A


VIVIANE REDONDO MACHADO
Diretora Presidente

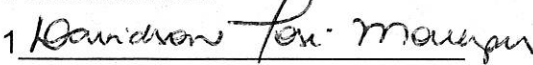

DANIELA ROSSET
Diretora Administrativa e Financeira


PEDRO HENRIQUE GOBBI MACHADO
Assessor Jurídico

SFGEO ENGENHARIA LTDA - EPP


MARIANA ALVES FACHIN
Sócia

Testemunhas:

1 
CPF: 041.940.699-04

2 _____
CPF: _____

Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião
Rua Izabel A. Redondora, 1230
São José dos Pinhais-PR. Fone
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de
110001001-MARIANA ALVES FACHIN...
por SEMELHANÇA; fiz a abstenção do
signatário, ao comparecer na Serventia,
(CN. 11.6.3.0)

Em testemunha da verdade,
S.J. Pinhais, 27 de Julho de 2012

109-ALEXANDRE CHAGAS DA SILVA

